



**CORREIOS** 

MALA DIRETA POSTAL 360013024-4 DR/PR

IMPRENSA OFICIAL

# Diário da Justiça

Nº 6034

**ANO XLVIII** 

**CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2002** 

EDIÇÃO DE HOJE - 28 PÁG.

#### SUMÁRIO

# PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOO DATE TECIDET TOWN	200
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	05
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
The same area of the same and the same and	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA.

1

ta

OS

-ım

la

eti-

do

ei-

ela

cci

na

ı	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
ı	DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
ı	PROCESSO CÍVEL	
ı	PROCESSO CRIME	. "
ı	SERVIÇO DE PREPARO	
١	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
ı	DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
-	COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
١	COMARCA DA CAPITAL	
ı	CÍVEL	1.
ı	CRIME	06
1	JUIZADOS ESPECIAIS	
ı	the state of the s	
	COMARCA DO INTERIOR	
	CÍVEL	
	CRIME	06
	JUIZADOS ESPECIAIS	07
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

08

I	JUSTIÇA ELEITORAL	0
k	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
į	JUSTIÇA DO TRABALHO	
ı	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
1	JUSTICA MILITAR	

# EDITAIS JUDICIAIS

JUSTICA FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LDITA WOOD TO WILL	
CAPITAL	0
INTERIOR	1
DIVERSOS	

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00496

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9002 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 104648/

PAULO HENRIQUE COSTA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Titular do Cartório Distrital de Jaboti, Comarca de Tomazina.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### TROIANO NETTO

# DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00497

#### O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64304/1999, resolve

RODRIGO GASPAR TEIXEIRA, EDSON NUNES GOUVEA e MARINÊS PIARDI, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4 do Quadro de Auxiliares narca de Curitiba

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### TROIANO NETTO

Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00498

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122699/2001, resolve

a pedido, GEREMIAS GOMES DA SILVA, no cargo de Motorista C9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com esteio no artigo 8º, incisos I, II e III, alineas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais relativos a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; mais 62,47% (sessenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com base no artigo 3º da Lei nº 6794/76; mais a Função Gratificada, 2-F, com base no artigo 140, III, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 9937/92; bem como a parcela referente ao acordo individual firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### TROIANO NETTO

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00499

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 4488/

#### I-EXONERAR

TEREZINHA DE FATIMA ROGOTTI e RITA SALDANHA, respectivamente, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Bela Vista do Caroba, Comarca de Capanema.

#### II - NOMEAR

NELI RIGOTTI MICHAEL e LOURDES MARIA DOS SANTOS, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Bela Vista do Caroba, Comarca de Capanema,

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### TROIANO NETTO

Presidente

#### PORTARIA Nº 776

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152369/2001, resolve

ROSANA MILLEN ZAPPA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-2, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1, a partir de 04 de fevereiro de 2002, durante o afastamento do titular Nelson Batista Pereira, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2001.

#### ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Presidente em exercício Republicada por incorreção.

#### PORTARIA Nº 00782

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8909/ 2001, resolve

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional da servidora ARLETE GEREMIAS ELEUTÉRIO, junto a Direção do Fórum da Comarca de Matinhos

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

#### TROIANO NETTO

#### PORTARIA Nº 00783

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141396/2001, resolve

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional do servidor MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO, junto a Direção do Fórum da Comarca de Irati.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

#### TROIANO NETTO

#### PORTARIA Nº 00784

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 130097/2001, resolve

#### PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, as Portarias abaixo relacionadas, referentes as designações para o exercício das funções de Conciliador do Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96:

810/99 - CHRISTINE MARTINS DIEDRICHS; 738/99 - FILOMENA CHRISTÓFORO e MATHEUS GASPAR; 757/99 - KARINA ISABELLE BENCK; 317/99 - LOURDES BERNADETE GERBER, MÁRCIA ELAINE DOS SANTOS MELLER e RUBENS CÉSAR TELES FLORENZANO e

736/99 - MOACIR TAQUES.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

## ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - President Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Dr. NELSON BATISTA PERFIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

I\* CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho

— Sala "Des. Costa Barros" — 3\*s-feiras do mês - 13:30 horas

2º CÂMARA CÎVEL Melo - Presidente

Des, Acadic Cambi Des, Angelo Zattar Des, Sidney Mora — Sala "Des, Costa Bar ros" - 4\*s-feiras do mês - 13:30 horas

3º CÂMARA CÍVEL Des, Jesas Sarrão - Presidente
Des, Nério Spessato Ferreira
Des, Nério Afonso Portes
Des, Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des, Isalas Bevilacqua" - 3\*s-feiras do mês 13:30 horas

4º CÂMARA CÍVEL Des. Dilmar Kessler — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 4°s-feiras do mês. - 13:30 hora

5º CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva — Presidente Des. Luiz Cézar de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto — Sala "Des. Lauro Lopes" — 3\*s-feiras do mês -13:30 horas:

6º CÂMARA CÍVEL

— Sala "Des. Lauro Lopes" — 4\*s-feiras do mês -I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des, Jesus Sarrão
Des, Nério Spessato Ferreira
Des' Regina Afonso Portes
Des, Antonio Prado Filho
Des, Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des, Clotário Portugal"
mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Arcacio Cambi

Des. Angelo Zattar

Des. Mandrelle Resende

Des. Octivio Valeixo

Des. Sidney Mora

Des. Dillmar Kessler

- Sala "Des Ciotário Portugal" - Segunda e Quarta

5%-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des, Antonio Lopes de Noronna
Des, Cordeiro Cléve
Des, Leonardo Lustosa
Des, Liuz Cézar de Oliveira
Des, Jair Ramos Braga
Des, Bonejos Demehuk
Des, Ivan Bortoleto
— Sala "Des, Lauro Lopes" – Primeira e Terceira
5's-feiras do mês - 13:30 horas.

I CÂMARA CRIMINAL

es. Moaeir Guimaraes es. Clotàrio Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5"s-feiras do mês - 13:30 horas. 2º CÂMARA CRIMINAL

Des, Telmo Cherem
— Sala "Des, Isaías Bevilacqua" – 5\*s-feiras do mês 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Telmo Cherem — Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e Terceira 4°s-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 2°s-feiras do més que lecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des, J. Vidal Coelho
Des, Newton Luz
Des, Carlos Hoffmann
Des, Telmo Cherem
Des, Angelo Zattar
Des, Angelo Zattar
Des, Autonio Gomes da Silva
Des, Jesus Sarrão
Des, Wanderlei Resende
Des, Antonio Lopes de Noronha
Des, Octavio Valeixo
Des, Sidney Mora
Des, Dilmar Kessler Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz -Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e Terceira 6's-feiras do mês - Sessão Contenciosa — 13:30 horas — Segunda e Quarta 6's-feiras do mês — Sessão Administrativa — 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Osiris Fontoura
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucei
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moneir Guine

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrio
Des. Wandreiler Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octavio Valexo
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Clève
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Louiz Cézar de Oliveira
Des. Loiro Celar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demehuk
Des. Ivan Bortoleto Des. Moacir Guimariles
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotario Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar

Sala "Des, Clotário Portugal" — Sessões realizadas mediante convocação.

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONÉSIMO MENDONCA DE ANUNCIAÇÃO – Presi DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA – Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA – Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
SAIs "Des. Augusto Feijo"
TERCAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DE FERNANDO VÍDAL DE OLIVEIRA – Presidente "Sala "Des. Costa Pint QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÁMARA CÍVEL DR. DOMINGOS RAMINA – P. DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELID DR. LUIZ ZARPELON Sala "Des. Costa Pinto" TERCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. CIAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. ROY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Auricio Feije"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÀMARA CIVEL
DR. TUFI MARON FILHO – Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EBSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Jūnior"

SEXTA CÂMARA CÎVEL DR. MENDES SILVA – Presidente DR. CARVÎLIO DA SILVEIRA FILHO DR.A. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "DES. AUREIIO FEJIÖ" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Dr. Cont. No. 10 Sala "Des. Costa Pinto SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÎVEL DRA, DULCE MARIA CECCONI – Presiden DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Facheco Jánior" Sala "Des. Facheco Jánior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS 1º GRUPO - 1º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. CLAYTON COLITINIO DE CAMARGO DR. RUY CUNEA SOBRINIO DR. RONALD SCHULMAN DR. LOVALD SCHULMAN DR. LAUBO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. ROYALD SCHULDING.
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2° GRUPO – 2° E 5° CÂMARAS CÍVEIS 1° E 3° TERCAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 3º CÂMARAS CIVEIS
1º E 3º TERCAS-SFERAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CRISTO PEREIRA
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ARNO CLISTA DE
DR. ARNO CLISTA O INNOER
DR. AESON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUANEZ
DR. RONALD JUANEZ
MORO
DR. RONALD JUANEZ
MORO
DR. RONALD JUANEZ
MORO
DR. RONALD JUANEZ
MORO

3º GRUPO - 3º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º OUINTAS, FEIRAS 2" E 4" QUINTAS-FEIRAS DR. DOMINGOS RAMINA – Presidente DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. POCÉBIO COSTANO.

TRIBUNAL DE ALÇADA DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY DR. LUIZ ZARPELON

4° GRUPO - 6° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO – Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEINEIRA DR. JORGÉ MASSAD DR. JORGÉ MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA. CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUE DR. SERGIO ARESHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sua "Des. Aurelio Feijo" QUENTAS - PEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA – Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CĂMARA CRIMINAL DR. HIROSÉ ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Jûnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES B Sala "Des. Pacheco Júnio QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO – Presidente DR. HIROSÈ ZEM DR. MINIR KARAM DR. CUNIA RIBAS DR. WALDOMICRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DAJARTE MEDEIROS DR. UALDOMICRO LAUZ DA ROCHA DR. WALDOMICRO LAUZ DA ROCHA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2º E 4º CÁMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AGGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" I\* GRUPO - I\* E 4\* CÂMARAS CÍVEIS I\* E 3\* QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 8° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS-FEIRAS 4" GRUPO - 6" E 7" CÂMARAS CÍVEIS 2" E 4" TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS 2" GRUPO - 2" E 4" CÂMARAS CRIMINAIS 2" E 4" QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS OBS; O Grupo de Câmaras Civeis Reunidas e o Grupo de Câmara Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respecti Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinári JābA0mín.

# Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): -(41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

Publicações Centimetro(1) da Coluna ..... .....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal ...... 50,00 Semestral C/ Remessa Potal ..... 160,00 Anual S/ Remessa Postal ......100,00 Anual C/ Remessa Postal ......320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal ......30,00 Semestral C/ Remessa Potal ..... 140,00 Anual S/ Remessa Postal ......60,00 Anual C/ Remessa Postal ......280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Munícipio de Curitiba

Sem Remessa Postal ..... .... 0,50 Com Remessa Postal ......1,00

#### PORTARIA Nº 00785

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148755/2001, resolve

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 10 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 00786

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148337/2001, resolve

CONCEDER

a SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial símbolo DAS-5, do Gabinete do Presidente, 30 (trinta) dias de férias 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 00787

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144730/2001, resolve

a MARISTELLA BIANCO PRADO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 03 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

TROIANO NETTO Presidente

#### PORTARIA Nº 00788

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115370/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PEDRO, Escrivão do Cível da Comarca de Barbosa Ferraz, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de outubro de 2001, de acordo com o artigo 208, inciso IV, combinado com o artigo 26, inciso XXVII do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e artigo 34, inciso XI da Constituição Estadual.

> Curitiba, 28 de dezembro de 2001 TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 00789

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148763/2001, resolve

a JOSIANE STRIVIERI SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Vice-Presidente simbolo DAS-5, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de januro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

TROIANO NETTO Presidente

#### PORTARIA Nº 00790

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137158/2001, resolve

LOTAR

as servidoras abaixo relacionadas, revogando-se as lotações anteriores:

- DENISE ETZEL, na Central de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba; - NEIDI MUNHOZ GLEICH, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 00791

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 128517/2001, resolve

DESIGNAR

DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Civel e Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00792

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 128222/2001, resolve

DESIGNAR

ANDERSON BATISTA DE SOUZA, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

#### PORTARIA Nº 00793

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 133434/2001, resolve

#### REDESIGNAR

ROSANGELA LIE MIYA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

#### PORTARIA Nº 00794

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 127066/2001, resolve

a Portaria nº 718 de 28 de novembro de 2001, na parte referente à recondução de ALVARO PESENTI, ao exercício das funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Rolândia.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 00795

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 130096/2001, resolve

#### PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 19 de março de 2000, a Portaria nº 357/98 que designou ANGELO FILHO MORO, e a Portaria nº 409/99, a partir de 01 de junho de 2001, na parte referente as designações de CLAUDIO CESAR ALVES DA COSTA e KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

#### ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA Nº 1525-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao lº período de 2002, da Doutora MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

a referida magistrada para, sem prejuizo de suas demais atribuições, atuar nas la e 2ª Varas Criminais e no Juizado Especial Criminal, no período de 03/01/2002 a 31/01/2002.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1526-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto: a) a partir de 21/12/2001 a 31/12/2001, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba:

b) a partir de 03/01/2002 a 22/02/2002, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizos da Infância e da Juventude das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba;

c) a partir 03/01/2002 a 31/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de Guaratuba e Matinhos

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1527-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto:

a) a partir de 21/12/2001 a 31/12/2001, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e

b) a partir de 03/01/2002 a 22/02/2002, com competência nos Juizados Especiais Civeis e Criminais e Juízos da Infância e da Juventude das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba;

c) a partir 03/01/2002 a 31/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de Guaratuba e Matinhos



#### PORTARIA Nº 1528-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto:

a) a partir de 21/12/2001 a 31/12/2001, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba;

b) a partir de 03/01/2002 a 22/02/2002, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juízos da Infância e da Juventude das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba; c) a partir 03/01/2002 a 31/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de

Guaratuba e Matinhos

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1529-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002, contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, da Doutora FABIANE PIERUCCINI, Juíza de Direito da Comarca de Clevelândia, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

a referida magistrada para atuar no citado Projeto: a) a partir de 21/12/2001 a 31/12/2001, com competência nos Juizados

Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá. Matinhos e

b) a partir de 03/01/2002 a 22/01/2002, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juízos da Infância e da Juventude das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba;

c) a partir 03/01/2002 a 22/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de Guaratuba e Matinhos.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1530-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto:
a) a partir de 21/12/2001 a 31/12/2001, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba:

b) a partir de 03/01/2002 a 22/01/2002, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juízos da Infância e da Juventude das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba;

c) a partir 03/01/2002 a 22/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de Guaratuba e Matinhos.

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1531-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do Projeto "Juizados Especiais-Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2002 e o contido no protocolado sob nº 134.084/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor RUY ALVES HENRIQUES FILHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina, assegurandose-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto: a) a partir de 22/01/2002 a 22/02/2002, com competência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Paranaguá, Matinhos e Guaratuba:

b) a partir de 22/01/2002 a 31/01/2002, nos feitos Criminais das Comarcas de Guaratuba e Matinhos

Curitiba, 27 de dezembro de 2001.



#### PORTARIA Nº 1532-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do projeto: "Juizados Especiais - Operação Litoral 2001/2002", no período de 22/12/2001 a 22/02/2001, e o contido no protocolado sob nº 152.682/2001, resolve

#### I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

#### II-DESIGNAR

o referido magistrado para atuar no citado Projeto no período de 21/12/01 a

a) nas Comarcas de Guaratuba e Matinhos, nos feitos Criminais e da Infância e da Juventude e junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; b) na Comarca de Paranaguá, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e da Juventude e Varas Criminais.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.



#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA 06/12/2001 RELAÇÃO Nº 32/2001

10/12/2001 RELAÇÃO Nº 33/2001

PROTOCOLO: 118.592/2001

INTERESSADO: José Sebastião Fagundes Cunha, Juiz de Direito dos Juizados

Especiais Cíveis e Criminais da Comarça de Ponta Grossa.

ASSUNTO: Licença Especial, Restantes de Férias e Licença sem Vencimentos ASSUNTO: Licença Especial, Restantes de Férias e Licença sem Vencimentos. DESPACHO: "I- O magistrado José Sebastião Fagundes Cunha, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Ponta Grossa, postula, em resumo, o gozo, de modo sucessivo, contínuo e ininterrupto, de licença especial, dois períodos de férias e, por fim, licença por dois anos, sem vencimentos. II- A fruição de licença especial, nesse momento, não atende à conveniência do serviço e ao interesse da Justiça, pelo que o requerente deverá aguardar melhor oportunidade. e ao interesse da justica, pelo que o requerente devera aguardar memor oportunidade. III- Relativamente à licença por 02 ( dois) anos, sem vencimentos, não existe previsão legal que de base à pretensão, pelo que a indefiro. IV-... V - Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 19 de novembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça

> PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA 27/12/2001 RELAÇÃO Nº 34/2001

PROTOCOLO: 126.493/2001

INTERESSADO: Sigret Heloyna Vianna Faret, Juiza de Direito da Comarca de

ASSUNTO: Férias

DESPACHO: "Ante o contido na informação retro, a digna magistrada deverá aguardar melhor oportunidade. Curitiba, 20 de dezembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça ".

PROTOCOLO: 145.430/2001

INTERESSADO: Patricia de Mello Bronzetti, Juiza Substituta da 39ª Seção

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

DESPACHO: "I- Indefiro, nos termos do parecer de fls. 07/08. II- Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 20 de dezembro de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça

> PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistratura

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153719/ 2001, resolve

AUTORIZAR

CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 19 (dezenove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 17 de dezembro de 2001.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/ 01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153715/ 2001, resolve

AUTORIZAR

BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002023

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/ 01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155024/

AUTORIZAR

RICARDO SARLO KEPPEN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 20 de dezembro de 2001.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15/2/21/2011 154221/2001, resolve

AUTORIZAR

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 07 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob ne 153627/2001, resolve

AUTORIZAR

MARI ESTELA KINDRAT, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150835/2001, resolve

AUTORIZAR

BEATRIZ CANZIANI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 20 de dezembro de 2001, os 41 (quarenta e um) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1610/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.96 e 24.03.01.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002027

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153809/2001, resolve

AUTORIZAR

ROBERSON GERALDO TAQUES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002028

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153827/2001, resolve

AUTORIZAR

VANESSA MARIA CORREA DAL LIN PORTUGAL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 26 de dezembro de 2001.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002029

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151197/2001, resolve

a LUIZ RODRIGO LARSON CARSTENS, funcionário da Polícia Militar do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo ORDEM DE SERVIÇO Nº 002030

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146764/2001, resolve

CONCEDER

a FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 04 de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002031

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89124/2001, resolve

CONCEDER

a ROMARIO GOMES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de agosto de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002032

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14000/2001. 140006/2001, resolve

CONCEDER

a EVILASIO BERNARDES DA ROCHA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 04 de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002033

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150664/2001, resolve

CONCEDER

a EDSON BARÃO, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002034

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151413/2001, resolve

CONCEDER

a HEITOR PAULO KLEIN FELICIO, 2º Tenente da QOPM, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 20 de novembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002035

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149842/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA POLAK FURMAN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 06 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR CHIMADÃES Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002036

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço no 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob n 151452/2001, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de dezembro de 2001, a licença especial por necessidade do serviço e a partir de 10 de dezembro de 2001, a licença especial correspondente ao qüinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.03.95 e 09.03.00, concedida pela Ordem de Serviço nº 1677/01, a CLEIDE DA SILVA TEILOR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 48 (quarenta e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002037

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142580/2001, resolve

#### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de novembro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.11.91 e 17.11.96, concedida pela Ordem de Serviço nº 1706/01, a PAULO DINIZ DA SILVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Porecatu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 59 (cinqüenta e nove) dias restantes em época oportuna

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002038

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146208/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei n° 6174/70, <u>suspender</u> por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ROSANGELA SCHONE Comarca de Marechal Cândido Rondon	03.12.2001	2001	28
ISAIAS RAMOS VIEIRA Comarca de Realeza	04.12,2001	2000	29
MARCIO BARRIM BANDEIRA Comarca de Matinhos	04.12.2001	2001	27
ANTONIO PAULO VIEIRA DE SOUZA Comarca de Alto Piquiri	06.12.2001	2001	27

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVICO Nº 002039

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147739/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruirem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTE
ANGELO ANTONIO MENOTI Comarca de Curitiba	03.12.2001	1999	27
JOSÉ ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO Comarca de Curitiba	04.12.2001	2000	29
CLEUDIR ANTONIO MARCHIORO	0 06.12.2001	2001	2.7

Curitiba, 28 de dezembro de 2001

da

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES Diretor do Departamento Administrativo

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 330/2001

PROTOCOLO: 25.698/2001.

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Paranavai.

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 28/2001.

DESPACHO: 1 – HOMOLOGO o julgamento de fls. 271 usque 273, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas: a) BELMÓVEIS INDUSTRIA E DECORAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, nos amoros I, II e II; pelo total de R\$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); b) SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, todos os itens dos anexos IV e V, pelo total de R\$ 60.368,60 (sessenta mil, trezentos e sessenta e cito reais e sessenta cartavos), observadas as disposicos legais; III – Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em, 26 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO Nº 331/2001

PROTOCOLO: 119 195/2001.

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Barracão.
ASSUNTO: TOMADA DE PRECOS nº 09/2001.

DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fis. 404 usque 406, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto de presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa E. M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA., pelo valor de RS 201.918,72 (duzentos e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), observadas as disposições legais; III – AO Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho; IV – AO Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalização dos Termos Contratuais; V – Publique-se. Em 26 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO № 332/2001

PROTOCOLO: 117.841/2001.

EROTOCOLO: 117.84172001.

INTERESSADD: Departamento do Patrimônio.
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 46/2001.

DESPACHO: 1 - HOMOLOGO o julgamento de fls. 80 usque 82, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa: D MIRAGE PAPELARIA LTDA., pelo valor de R\$ 60.823,00 (acessenta mil e oitocentos e vinto e três reais), observadas as disposições legais: III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em, 26 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO Nº 333/2001

PROTOCOLO: 113.603/2001.

NTERESSADO: Juizados Especiais do Estado do Paraná.

ASSUNTO: Convite nº 73/2001.

DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fls. 50, por mim rubricadas; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às empresas A ABSOLUTA L'TDA., LTDA., no LITDA., no litenta 1, pelo valor total de 81 3/86,00 (um mil, trezentos o citenta e este reais), e LOUMATT COMÉRCIO DE MANUFATURADOS L'TDA., nos itens 2, 3 e 4, pelo valor total de R\$ 7.653,01 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um contavo), observadas as disposições legais; III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho; IV – Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO № 334/2001

PROTOCOLO: 112.669/2001.

ASSUNTO: Convite 70/2001.

DESPACHO: 1 – HOMOLOGO o julgamento de fis. 75 e 76, por mim rubricadas; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS C'DALBERTO LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 24, 45,00.6 (apustorze mil, novecentos e cineghenta reais), MARCOS AURELIO COLLAÇO, no sitems 02, 40, 50, 60 e 07, pelo valor total de R\$ 20, 606.00 (vinte mil, seiscentos e seis reais), PIACE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, no item 03, pelo valor total de R\$ 6, 480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), observadas as disposições legais; III – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV – Publiquo-se. Em, 27 de descembro de 2001

#### RELAÇÃO Nº 335/2001

PROTOCOLO: 113.604/2001. INTERESSADO: Juizados Especiais do Estado do Paraná.

INTERESSADO: Juizados Especiais de Estado do Paraná.

ASSUNTO: Convite nº 78/2001.

DESPACHO: HOMOLOGO o julgamento de fils. 54 e 55, por mim rubricadas; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às empresas LOUMART COMÉRCIO DE MANURATURADOS LTDA, no item 1, pelo valor total de R\$ 322,56 (trezontos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), A ABSOLUTA LTDA, no item 2, pelo valor total de R\$ 468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), LOIAS ARNO PALAVRO LTDA, no item 4 e 6, pelo valor total de R\$ 57.666,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), observadas as disposições legais; III – AO Departamento Econômico e Financeiro, para entissão de Nota de Empenho; IV – Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO Nº 336/2001

PROTOCOLO: 44.552/1993.

PROTOCOLO: 44.532/1993.

INTERESSADO: Departamento de Administração e Serviços Gerais.

ASSUNTO: Alteração do contrato.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 383/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a alteração do contrato de prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a compra de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, de acordo com a minuta do contrato de fis. 333 usque 337, a qual acolho na integra, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em, 21 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO Nº 337/2001

PROTOCOLO: 113.443/1999.
INTERESSADO: Juizo de Direito da Comarca de Prudentópolis.
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato destinado a abrigar as instalações do Fórum da Comarca de

Prudentópolis.

<u>DESPACHO</u>: I – Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da informação de fl.51 e verso, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como da informação nº 480/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor João Rogério Marcondes Diniz, que tem por objeto a locação provisória do imóvel destinado a abrigar as instalações do Forum da Comarca de Prudentópolis duranto a obra de reforma do edificio sede, a partir de 16/11/2001 à 15/02/2002, com fulcro no art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei 8.883/94; II- Publique-se. Em 27 de dezembro de 2001.

#### RELAÇÃO Nº 338/2001

PROTOCOLO: 44.552/1993

PROTOCOLO: 44.552/1993.

INTERESADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ASSUNTO: Alteração de Contrato.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 383/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a alteração do contrato de prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a compra de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em ámbito regional, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de acordo com a minuta do contrato de fâs 333 ascuse 337. a qual acolho na integra, com fulcro no artigo 25, a minuta do contrato de fis. 333 usque 337, a qual acolho na integra, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93; II—Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho. IV — Publique-se. Em 21 de dezembro de 2001.

# DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

#### RESENHA Nº 70/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 107.638/2001
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
A Comissão, após análise da proposta, RESOLVE:
I - CLASSIFICAR a única empresa participante do certame, devidamente

habilitada.

II - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 51/2001, mantido o

Grando a observadas as exigências editalícias, a empresa nti-succar vencedora da formada de freços nº 51/2001, mántido o critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalicias, a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., por ter apresentado a melhor proposta para os veículos descritos no item 01 das especificações do edital, no valor unitário de R\$ 44.916,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), alcançando o valor global proposto para duas (02) unidades de R\$ 89.832,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trina e dois reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

#### LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI

esidente da Comissão de Julgamento de Licitações Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 78.902/2001

PROTOCOLO N° 78,902/2001
TOMADA DE PREÇOS N° 54/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) LICENÇAS
DO PACOTE MICROSOFT OFFICE XP, ENTERPRISE WIN 32 C - part.
Number 021-04539.
A Comissão, após análise da proposta, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR as empresas participantes do certame, devidamente

II - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 54/2001, mantido o critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalicias, a empresa TBA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI

esidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 20 de dezembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 86437/2000. INTERESSADO: WALESEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

LTDA. ASSUNTO:

Aplicação de sanção prevista no inciso III, do art. 87 da

A Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, com base na legislação vigente e amparado na melhor orientação doutrinária, RESOLVE: Aplicar à empresa WALESEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

LTDA., a pena de suspensão pelo prazo de dois anos, com base III, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 20 de dezembro de 2001.

Janete Tanaka

Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas

#### CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de dezembro de 2001

Ofício Circular nº 214/01 Protocolo nº 152,483/01

Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

Atendendo pedido formulado pela Juiza de Direito da Comarca de Campo Erê/SC, consubstanciado pelo oficio nº 3.011/2001, protocolizado nesta Corregedoria em 14/12/01, solicito-lhe que seja pesquisado junto ao(s) Oficio(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de óbito de Paulino Ferreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva e Doralina Ferreira, a fim de instruir os autos de Verificação da Situação de Criança ou Adolescente nº 013.00.000233-2, sendo remetida, em caso positivo, diretamente ao Juizo supracitado, à Rua Maranhão, 865 –CEP: 89.980-000, com posterior comunicação a esta Corregedoria.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça

# COMARCA DA CAPITAL CRIME

# Segunda Vara de Execuções Penais

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Relação para intimação de advogado

N º38/01 -DC

Cadastro: 114532

Sentenciado: SIMONE BATISTA

Filiação: JOÃO BATISTA E DE NAIR DA COSTA BATISTA.

Advogada(o): MOISÉS DE GODOY .

Objeto: No prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos de pedido de Alvará de Soltura documentos comprobatórios de suas alegações principalmente certidões de antecedentes criminais pormenorizados da comarca de Balneário Camboriú/SC, informando o tempo em que a sentenciada esteve presa, bem como cópias das sentenças extintivas das penas impostas.

#### SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

# RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO Nº 39\2001 - DC

CADASTRO: 2.052

SENTENCIADO: JOSE MADUREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: MIGUEL MADUREIRA DA SILVA E DE ALICE MADUREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS PEDROSO
OBJETO: APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS
RAZÕES REFERENTE AO RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO
CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INDULTO
FORMULADO EM FAVOR DO APENADO.

#### SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

#### RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADO Nº 40\2001 - DC

CADASTRO: 96.142

SENTENCIADO: ANDERSON AVELINO CORREA DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: NERI CORREA DE OLIVEIRA E DE ROSALINA DE

ADVOGADO: JOÃO THEODORO DA SILVA JUNIOR OBJETO: MANIFESTAR-SE SOBRE O CONTIDO NO OFÍCIO DE FLS. 211/213 DOS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 4811/99.

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

#### RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº. 41/2001

CADASTRO: 109,398

CADASTRO: 109.398
SENTENCIADO(a): JOÃO PEDRO PEDHIGURNI
FILIAÇÃO: Miguel Pedhigurai e Maria Isolina Pedhigurai
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO nº 1399/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): MARCO AURÉLIO CARNEIRO
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor
Criminal

CADASTRO: 3,690 CADASTRO: 3.690
SENTENCIADO(a): WILSON RODRIGUES DA SILVA
FILIAÇÃO: Valdemar Rodrigues da Silva e Aparecida Estam da Silva.
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO nº 575/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): DIGELAINE MEVRE DOS SANTOS
OBJETO: Por decisão datada de 13/12/2001, foi INDEFERIDO o pedido de progressão de regime ao seutenciado.

CADASTRO: 112,403
SENTENCIADO(a): JOÃO ALVES DA SILVA
FILIAÇÃO: Joaquim Gomes Alves e Atilia Alves da Silva
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 676/2001
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 676/2001 BENIGACIO: REGIME ABERTO nº 676/2001

ADVOGADO (a) Dr(a): JOYCE ARAŬJO DALLSTELLA COSTA

OBJETO: Esclarecer, no prazo de cinco dias, a divergência entre o endereço do comprovante e do informado no exame criminológico que realmente o sentenciado passará a residir caso seja concedido o beneficio.

CADASTRO: 99.222 SENTENCIADO(a): JOSÉ MARIA MOREIRA DE LIMA FILIAÇÃO: Jaime Moreira de Lima e Maria Iloina Matos Lima BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO nº 417/2001 ADVOGADO (a) De/o. Dr(a): GUILHERME KIRTSCHIG OBJETO: Por decisão datada aos 10/12/2001, foi INDEFERIDO o pedido acima

CADASTRO: 354 SENTENCIADO(a): CELSO RODRIGUES NUNES FILIAÇÃO: Pedro Rodrigues Nunes e Edith Dias Nunes BENEFICIO: INDULTO nº280/2000 BENEFICIO: INDULTO 17280/2000
ADVOGADO (a) Dr(a): SERGIO DE ARRUDA
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, atestado de conduta e permanência
carcerária do sentenciado, bem como as peças elencadas no art. 106 da LEP (carta de guia, ntença e denúncia), refernte as condenações, cujas penas estão em execução.

CADASTRO: 82,742 SENTENCIADO(a): JOSÉ LUIZ DA SILVA FILIAÇÃO: Sezinando Francisco da Silva e Joana da Silva BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO 11º 355/2001 ADVOGADO (a) Dr(a): ANA CÉLIA PIRES LOURENCO OBJETO: Juntar aos autos, em cinco dias, certidão da 5º Vara Criminal, desta Capital, acerca da atual situação processual executória dos autos de ação penal 8237-6, bem como certidão de antecdentes criminais da 4º Vara Criminal desta Capital, com esclarecimento sobre o estágio dos feitos que forem noticiados e ainda sobre a existênciade prisão preventiva ou flagrante em vigor.

CADASTRO: 107.533

CADASTRO: 107.533

SENTENCIADO(a): ALCEU PEDROSO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: Teotômic Felix Pedroso e Francisca Pedrosa dos Santos

BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 983/2001

ADVOGADO (a) Dr(a): LUIZ FERNANDO CACHOEIRA

OBJETO: Juntar nos autos, no prazo de cinco dias, instrumento procuratório, bem como certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal.

CADASTRO: 113.491
SENTENCIADO(a): JOSILSON LIZ FERREIRA
FILIAÇÃO: Francisco José Ferreira e Luiza Ferreira
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 1006/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): SANDRA BERTIPAGLIA
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor
Criminal, comprovante de endereço residencial e comprovante de conduta e permanência
carcerária relativo a todo periodo de prisão.

CADASTRO: 113.818

CADASTRO: 113818
SENTENCIADO(a): EMERSON MARTINS BEZERRA
FILIAÇÃO: Expedito Martins Bezerra e Vanilda Ferreira Bezerra
BENEPÍCIO: REGIME ABERTO nº 1007/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): EDSON ROBERTO STEFANUTO
OBJETO: Juntar aos autos, em cinco dias, instrumento procuratório, certidão de antecedentes do Distribuidor Criminal, comprovante de endereço residencial e ficha de dados gerias e comportamento carcorario.

CADASTRO: 109,052

CADASTRO: 109.052

SENTENCIADO (a): SANDRO APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO: Francisco Emidio da Silva e Noemia Dias Chaves

BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 1003/2001

ADVOGADO (a) Dr.(a): VERA DIAS GOMES

OBJETO: Juntar nos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor

Criminal e ficha de dados gerias e comportamento carcerário relativo ao período posterior a

01/08/2001

CADASTRO: 107.427

SENTENCIADO(a): NELSON LOPES LOURENÇO

FILIAÇÃO: Pedro Donato Lourenço e Zeneide Lopes Lourenço

BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº696/2001

ADVOGADO (a) Dr(a): LUIZ G. R. FLORES e/ou CARLOS E. M. TREGLIA

OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor

Criminal e ficha de dados gerias e comportamento carcerário, abualizada.

CADASTRO: 109,492

SENTENCIADO(a): RENATO GALLEAS NETO FILIAÇÃO: José Carlos Gallors o Doise do Pátima Pereira BENEFÍCIO: INDULTO nº 111/2001 BENEFICIO: INDULTO nº 111/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): ARIBERT JOÃO RANNOW
OBJETO: Juntar aos antos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor
Criminal, comprovante de permanência e conduta carcerária, comprovante de reparação do
dano causado em decorrência do delite cometido, ou a efetiva impossibilidade de fazê-lo,
cópia das peças elencadas no art. 106 da LEP (carta de guia, séntença e denúncia),
portinantes no ananodo. pertinentes ao apenado.

CADASTRO: 103,594

CADASTRO: 103,594
SENTENCIADO (a): IVALDINO DOS SANTOS
FILIAÇÃO: João Maurício Maier e Maria Isabel Maier
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL nº 1016/2001
AD VOGADO (a) Dría): GABRIELA M. DA SILVA PINHEIRO
DBIETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, certidão de ante

tes do Distribuidos Criminal, comprovante da reparação do dano causado em decorrência do delito cometido, ou a efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 93,520

SENTENCIADO(a): SÉRGIO LUIZ DOS REIS FILIAÇÃO: Jurandir dos Reis e Rosa Maria dos reis BENEFÍCIO: REGIME ABERTO nº 1013/2001 ADVOGADO (a) Dr(u): JOSÉ FELDHAUS
OBJETO: Juntar sos autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes do Distribuidor
Criminal, comprovante de endereço residencial, proposta de emprego ou dar atendimento a
Portaria 30/2001, deste Juízo.

CADASTRO: 12.888

SENTENCIADO(a): PEDRO CARLOS JOSÉ VICENTE
FILIAÇÃO: Valdomiro José Vicente e Maria de Lourdes Vicente
BENEFICIO: REGIME SEMI-ABERTO nº 126/2001
ADVOGADO (a) Dr(a): LUZIA APARECIDA MARTINS
OBJETO: Juntar aos autos, no prazo de cinco dias, ratificação do pedido inicial do referido
beneficio

# COMARCA DO INTERIOR CRIME

## COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARE- PARANÁ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

LISTAGEM N. 27/2001

JUIZ SUPERVISOR- LUCIANE R.C. LUDOVICO

Advogados intimados através desta relação Nº ordem Dr. EMÍDIO MIGUEL PILATO OAB 21.129 Dr. JERONIMO GLOCK OAB 24.529 01

1. Autos de RECLAMAÇÃO Nº 039/00 - reclamante GELSON LUIZ TAVARES e reclamado AMAURI MOREIRA. "... Juigo procedente o presente processo, condenando o reclamado ao pagamento no valor de R\$4.624.49 (quatro mil selecantos e vinte e quatro reals e quarenta e nove centavos), conforme consta no resumo de cálculo juntado aos autos, fis. 43, conforme consta do r. Despacho de fis 41, que deverão ser acrescidos os juros de 2% a partir de 02 de março de 2001 até a presente data." Dr.EMÍDIO MIGUEL PILATO OAB 21.129 E DR. JERÔNIMO GLOK OAB 24.529.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2001

Seaugle .

## COMARCA DE ARAUCÁRIA

#### VARA CRIMINAL ANEXOS COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR

RELAÇÃO Nº 022/2001

Proc.Criminal nº 13/01 – reu Everson Roque de Lima e outro – "Vistos, etc... Julgo procedente em parte para ABSOLVER o reu Everson Roque de Lima. Araucária, 26/11/2001." – Dr.ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA.

26/11/2001." – Dr. ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA.

Proc. Criminal nº 07/01 – réu Marcos Aurélio Nogueira – "Apresente a defesa as alegações finais no prazo legal." – Dra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

Proc. Criminal nº 35/94 – acusado Washington Luiz de Oliveira – "Oitiva de testemunhas da acusação, para o dia 25/02/2002, às 15:00 horas." – Defensor Dra. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA – Assistente de Acusação Dr. ELIAS ED MISKALO.

Proc. Criminal nº 53/97 – acusado Gerson Padilha – "Oitiva de testemunhas da defesa (Tânia Zotto), para o dia 28/02/2002, às 15:30 horas." – Defensor Dr. VALÉRIO SCHMIDT.

Proc.Criminal nº 97/95 – ACUSADO José dos Passos de Oliveira Terra – "Foi deprecada à Curriiba, prazo de quarenta dias, otiiva das testemunhas da defesa." – Defensor Dr.ADRIANO MORAN. Proc.Criminal nº 07/01 – RÉU Marco Henrique Ferreira e outro – "Oitiva de testemunhas da acusação para o dia 11/03/2002, às 13:30 horas." – Defensor Dr.JOSÉ CARLOS DE

OLIVEIRA Ação de Pedido de Tutela nº 61/99 – autores Leonildo dos Santos e Leonita Elias P. dos Santos, criança L.S. – Sentença "Diante do exposto, julgo procedente e concedo a tutela ao casal." – Advogado Dr.SILVIO MARTINS VIANNA.

Carta Precatória nº 304/01 - 11ª Vara Criminal de Curitiba - acusado Shizuo Furuta - "Testemunha da acusação para o dia 22/01/2002 às 14:30 horas." Defensor Dr.CARLOS

Carta Precatória nº 305/01 – 11º Vara Criminal de Curitiba – acusado Luiz Batista - "Oitiva de testemunha da acusação para o dia 22/01/2002 às 13:30 horas." – Defensoi

Dr.JOAREZ MOWKA.

Ação de Separação Judicial nº 408/01 - autora Juliana Biazussi dos Santos e requerido Admilson dos Santos - Sentença - "Julgo procedente o pedido e decreto a separação judicial do casal." - Advogado Dra.LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI.

Pedido de Guarda e Responsabilidade nº 83/01 - autora Jurema Lima da Cruz e requerido Joãozinho Camargo Pinto - Sentença "Julgo extinto o processo, com fundamento no art.267, inc. V do C.P.C." - Advogado Dra.MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

Acão de Negatória de Paternidade com exoneração de alimentos nº 197/99 - autor Carlos

art. 207, inc. y do C.P.C. — Advogado Dra.MARIA DE LOURDES RODRIGUES. Ação de Negatória de Paternidade com exoneração de alimentos nº 197/99 — autor Carlos Bueno e requerida T.S.B. repres, por sua mãe Lucélia Ferreira dos Santos — Sentença "Julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, art. 267 do C.P.C. Em 07/03/2001." Advogado Dr.ELOI WALFRIDO ZANIN e Dr.MICHEL SALIBA DE

Ação de Retificação de Área nº 31/99 - autora Felicia Filipack Steimak e outros

Ação de Retringaga de Area nº 31/99 — autora Felicia Filipack Steimak e outros — Despacho "Intime-se a parte autora, para emendar a inicial, no prazo de dez dias (CPC art. 284)" — Advogado Dr. SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA.

Ação de Alimentos nº 97/00 — autora Iva Tesch Gonçalves e requerido João Antonio Gonçalves — despacho "Int.as partes para especificarem as provas que pretende produzir, esclarecendo a necessidade destas sob pena de indeferimento. Int." — Advogado Dra.

MARCELINA AREIAS HORÁCIO e Dr. JOÃO CAETANO SALIBA DE OLIVEIRA.

# COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

Comarca de Campina da Lagoa - Pr

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Relação nº 002/2001

Juiz de Direito: João Luiz de Toledo Pastorelli

Índice de Publicação

ADVOGADO ORDEM PROCESSO

DANILO REZENDE LOPES 0001 000013/1999 DURVANIR ORTIZ JUNIOR 0001 000013/1999

1.-CARTA PRECATORIA-13/1999-Oriundo da Comarca de UBIRATA/PR - SONIA MARIA AGNOLIM BONOTTO x MIRALDO ANTONIO GASPAROTTO-Manifestar no prazo de 05 dias sobre a avaliação de fis. 31.-Adv. DURVANIR ORTIZ JUNIOR e DANILO REZENDE LOPES-

Campina da Lagoa, 28 de dezembro de 2001

Vicente Rodrigues Secretario

# COMARCA DE CANTAGALO

COMARCA DE CANTAGALO-PR Unica Vara Criminal

Rodrigo Fernandes Lima Dalledone - Juiz de Direito

RELAÇÃO Nº 08/2001

REU PRESO

RELAÇÃO NOMINAL DOS ADVOGADOS

-Dr. Claiton José de Oliveira

-Dr. Nelson Fagundes

1. Processo Crime nº 52/01 - AGENOR DE FREITAS, vulgo "Lola" c JOSMAR NOGUEIRA DE CAMARGO, "Indeferido o pedido de separação dos

#### COMARCA DE MANDAGUACÚ

EPITAL DE CITAÇÃO DE CAMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA E OUTRO. COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS Pelo presente estral, com a praze de trivita (30) dias, CITA va executador CAMINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LIDA, com endereço originário à Avenido Dezenove de Novembro, nesta cidade, e, OCTAVIO DANIEL DE RAMOS, atualmente em lugar incerio, para que, no prazo de 24/00 (vinte e quatro) horas, que fluit apos o prazo de cidital, proceda o pagamento da quanta de R\$ 4/920/67 (quatro mil, novecentos e vinte reals e essetenta e sete centavos), acrescinda das cominanções legais, sob pena de penhora A Essecução de Taulo Extrajudicial está sendo mavida pelo Banco Bradesto S/A, nos autas nº 109/94 e se refere as saldo devedor da Nota Promissória emitida em dasta de 15/06/1944 e vencida em 25/06/1949, no valor de CR\$ 12.006/00/00 (dox milhões de cruzeiros reais). O presente cidial será publicado por uma vez no orgão oficial e nfixado na sede deste Juizo. O despacho Inicial foi prodatado pela Doutem Másica Picita Lemuch, Julza de Diretto. Mandaguaçó, 27 de novembro de 2001. Eu, Matias Roberto Perioto, Escrivão que o digitai e subscrevi.

Marisa de Freitas
JUIZA DE DIREITO

R\$ 33.00 - NF 46604

#### COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUÍZO DE DIRETTO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, MM\*. Juiza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Describargador Presidente de Egrégio Tribulad de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições Icenis.

atribuições legais.
FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste edital no Diário do Justiça excluindo-se o primeiro e inchaindo-se o último dio útil, encontram-sa abertas as insertições para provimento de cargo de Oficial de Justiça desta Comarco de Manoel Ribas.

abertas as inscrições para provimento de cargo de Oficial de Justiça desta Comarce de Manuel Ribas.

1 – DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, à Juiza de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cedula de idantidade e declaração de que possui condições de indicar, após a renlização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintos documentos a) certidão do registro civil: b) certidão comprovar a quitação comprohatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, e) certidão do reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) Judon médico fornecido por orgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta necica constituida por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem e portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o meompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartérios criminais descomarcas em que tiver residido após ter completado dezosio (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Gral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documartos aboradores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará e recolhimento de taxa de inscrição no valor de 832.000 (vinter eais) em guia própria do FUNREJUS, ciótigo da unidade arrecadadora nº 08440101 e código da receda 011 – Direção do Fórum de Manuel Ribas, Av. Brasil, nº 1101, Cep - 85260-000 – Forne: (43) 435-2152, de segunda a sexta-feira, das 08:30 das 11:00 horas e 13:00 horas, execto feriados.

horas, execto feriados.

II DO CONCURSO

O concurso constará de prova escrita única, e consistirá em questões práticas e/ou teòricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias, para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais dos candidatos, a parte prática consistirá na redação, pelo candidato, de texto referente a ato do próprio cargo, como termos, autos, certidões e informações; a prova terá duração de 04 (quatro) horas, porroegável, a critário da Banca Examinadora antes do início da prova, e versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil, 3) Direito Pranal, 4) Direito Processual Panal, 5) Direito Administrativo, 6) Direito Constitucional, 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias de Estado do Paraná, 8) Regimento de Custas e 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no minimo, média final 5,00 (cinco) pontos.

Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5,00 (cinco) pontos.

O candidato deverá exibir protocolo de inserição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identifica-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente claminação do concurso.

pão do concurso.

Ficará afixado no átrio do Forum desta Comarca o Regulamento do ao de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

A nomeação de candidate para o referido cargo dependerá da análise do mento Económico e Fiaanceiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei mentar nº 101/2009.

Dado e passado nesta calade e Comarca de Manoel Ribas, aos dezessete sea decembro de 201. En futura de Paula Navier, que o subserevi.

Coh

R\$ 132,00

#### COMARCA DE MARINGÁ

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ Cartório do Cível, Comércio e Anexes - 3º Ofício

Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 232

MARIA FLVIRA R. XAVIER DA SILVA

CARLOS JOSE CARNELOSSI

B. Juramentodo

JUSTICA GRATUÍTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA INTERDIÇÃO DE EDSON APARECIDO DA SILVA

PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, MM. Juiz de Diresto da 3ª Vara Civel da Comarca de Maringa, Parana, na forma

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 135/2000 de INTERDIÇÃO, em que é requerente: MARIA JOSÉ DAS DORES DA SILVA e requerida: EDSON APARECIDO DA SILVA É o presente edital expedido para Conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO de EDSON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, por ser portadora de Oligofreneia, CID F-71, sendo nomeada como CURADORA a Sra. MARIA JOSÉ DAS DORES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, para representá-la em todos os atos da vida civil. E para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringa, Estado do Paraná, aos 1 de Novembro de 2001. Eu.

MARIA EL VIRA RIBAS XAVIER DA SILVA

MARIA EL VIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escriva Titular // CARXOS JOSE CARMELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por orden do MM. Juiz

FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

## JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 3º Oficio Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 232

MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA

CARLOS JOSE CARNELOSSI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAREM AS IMPUGNAÇÕES QUE ENTENDEREM

PRAZO DESTE LDITAL: 10 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, MM Juz de Direito da 3º Vara Civel da Commen de Maringa, Parana na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento liverem que por este luiza e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 642/2000 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, em que f tequerente: SEBASTIÃO CARABELLI E OUTROS e tequerido taquerente: SEBASTIÃO CARABELLI E OUTROS e requentos SUPERMERCADO DIAS LTDA. É o presente edital espedido para conhecimento de terreciros e demais interessados, para que apresente mo prazo de 10 (dez) dias, as impugnações que entenderem necessárias. Tudo de conformidade com o r. despacho de fis. 20 a seguir transcrita: "Defiro o petitório: Intíme-se o falido e publique-se o edital a que alude o art. 98, § 1 da LF. Maringá, 30/08/2001. (a) Flávio Renato Correia de Almeida – Juiz de Direito. Maringá, 08 de maio de 2001. (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito, E para que ninguém no hituro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Manned Estado do Parmá, aos 8 de Outubro de 2001. Eu

OARIA EDVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA 
Escrivá A tiular // CARLOS MSE (ARNEDOSSI - E. Juramentado), o digitei,
subscrevo e assimo por ordem do Ma. Juiz.

> FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA Juiz de Direito -

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL MARINGA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBSON JOSÉ DE SOUZA - CPF/MF № 027,439.7839-73 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de ROBSON JOSÉ DE SOUZA - CPF/MF Nº 027.439.7839-73, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, comparecer perante este Cartório da 4º Vara Cível, situado no Edificio do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL n.º 0609/1998 que lhe foi proposta por SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMOVEIS, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 3.454,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), com os acrescimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da divida. <u>RESUMO DO PEDIDO</u> <u>INICIAL</u> VE a suplicante credora do suplicado, pela importância de RS 2.261,40, attraizada até 31/08/98, referente ao cheque nº 447730, no valor de R\$ 2.220,00, acordo contra o Banco Merdional do Brasil S/A. em 12/05/98. devolvido por falta de fundos e não pago". Maringá, 28 de Setembro de FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial 2001. Eu. Juramentado, d datilografei e subscrevi.

> duje Chije Jeweie LIÉJE A. S. G. BONETTI JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Cartório da Quinta Vura Cível da Coniarca de Maringa - Pr, tramitam os autos abuixo

este Certório da Quinta Vurn Cível da Contarca de Maringà – Pr. transittam os autos abusto mencionados.

Priscanco de 600170/2001, de ORDINARIA DE COBRANÇA Requerieste: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A Requerieste: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A Requerida: EDEN DIST. ALIM. LTDA e JOSE LUIZ DA SILVA Objecto: CITAÇÃO do requerido EDEN DIST. ALIM. LTDA e JOSE LUIZ DA SILVA, dutalmente em lugar (giorado, para querendo, no prazo de quinzo (15) dias, responder(em) a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumireme-s acotos, como verdualerios, os fatos ulegados pelos autores (artigo 285 e 319 do CPC), tudo nos termos e de nocordo com a petição inticial a seguir transcrita em resumo. Alegações do(s). Autories): "A requerida mantêm uma conta corrente sob no. 0044.06.000603-3, junto a Agência 44/Afaringà, do Banco requerente, onde efetuava movimentação normal de depósitos e siguies, conforme documentos. Celebram em 22.65.2000 o Confrato de abertura de Crédita em conta corrente – cheque curo, com limite de RS 5.000.00 (cinco mil reas), o qual foi to útilizado pela requerida, que apresenta um saldo deveder em 08.01.2001, no valor de RS 59.293,95, em razido de faila de provisão de fandos na respectiva conta corrente, conforme demonstrado nos autos. Por várias vezes, sempre que se verificava a existência de salda devedor, a requerida eletuada depósitos para liquidá-los, no entanto mencionado saldo em conta corrente não forá coberto como os demás, embora tenha o requerente propurado a corrente não forá de cobrança. Dás-se a causa o valor de RS 59.293,05, MgA, 03/04/2001 – (a) Jose Ivan Guimarãos Percita — Advegado". MARINGÃ, em 95 de novembro de 2.001. Eu, MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o datilografei e subserevi.

DENISE HAMMERSCHMIDT

JUIZ DE BIREITO

RS 38,50 - NF 46603

R\$ 38,50 - NF 46603

#### JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL COMARCA DE MARINGÁ

Av. Tiradentes, 380, centro - 4a. Vara Criminal CEP.- 87.013-912

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOÃO MARIA DE CAMPOS ROSAS - com o prazo de 15 dias Processo Crime 209/2001.-

Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível C I T A R pessoalmente "JOÃO MARIA DE CAMPOS ROSAS", brasileiro, solteiro, nascido aos 24.06.1961 em Guarapuava-PR, filho de Luiz Carlos Rosas e Gessi de Campos Rosas, a qual residia à rua Campos Sales, 306, nesta, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edificio do Fórum local, no dia 22 de março de 2002, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, bem como para acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 306, da Lei 9503/97. Intima-o ainda, que antes do interrogatório será proposta a suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95.

E PASSADO nesta cidade e Comarda de Marin DADO Maringa. Aos 10 de dezembro de 2001. Eu (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar Cartório Juramentado o de digitei e o subscrevi.

> JOSÉ CANDIDO SOBRINHO JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 4º VARA CRIMINAL COMARCA DE MARINGÁ Av. Tiradentes, 380, centro - CEP. - 87.013-912

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E ADMONITÓRIAS DO RÉU "ALEXANDRE FERREIRA" - com prazo de 60 DIAS -Processo Crime 194/99.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível I N T I M A R pessoalmente o réu "ALEXANDRE FERREIRA", brasileiro, amasiado, nascido aos 13.12.1975 em Maringá-PR, filho de José Ferreira. o qual residia à Rua Columbia, 930, nesta, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

Pelo presente, fica o referido réu INTIMADO do inteiro teor da sentença datada de 24.10.2001, proferida nos autos de Processo Crime sob nº 194/99, que o condenou à pena de 06 meses de detenção e 20 dias-multa, devendo cumprir a pena em REGIME ABERTO, por infração ao artigo 16, da Lei 6368/76, sendo que na mesma sentença foi substituída pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de

(R\$ 100,00); 11-01 Fogão a gás, com quatro bocas, marca Semer, modelo Linea Doro (R\$ 65,00); 12- 01 Mesa, tipo recepção, com duas gavetas revestidas (R\$ 25,00); 13- 10 Aparelhos telefônicos, tipo ramal, marca Alcatel (R\$ 80,00); 14-01 Microcomputador 486 SLC 250 mhz, Tropcom/CMS (R\$ 40,00); 15- 01 Placa de Rede NE-2100 (R\$ 8,00); 16- 01 Soft MS-COMB. (R\$ 8,00); 17- 02 Monitores SVGA 14" (R\$ 40,00); 18- 03 Teclados para computador (R\$ 30,00); 19) 02 Placas de circuito impresso, modelo NE2000 (R\$ 15,00); 20- 05 Módulos de expansão de memória de 8 mb (R\$ 37,00); 21- 02 Monitores SVGA, coloridos 14"28 (R\$ 40,00); 22-02 Placas de rede NE-2000, circuito impresso (R\$ 16,00): 23-03 Aparelhos de ar condicionado Springer Admiral com inst. (R\$ 120,00). Total: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Parana, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e mil e mil e subscrivi.

Luiz Cezar Nicolau Juiz de Direito

#### COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ldo Guimarães da Cunnha, nº 590 – Bairro Oficinas Fone / Fax – 042 –225-24-23

# EDITAL DE CITAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SERGIO LUIZ PATITUCCI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA. ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL PELAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90, ETC ...

FAZ SABER a todos que este Edital virem e dele onhecimento tiverem que se acham em trâmite regular por este Juizo os autos de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER E PED. DE GUARDA LIMINAR, SOB n.º 467/00. E, como consta nos referidos autos que os genitores do(s) menor(es) requerido(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA CITAÇÃO de JOSÉ CARLOS LIKA DOS BANTOS., brasileiro(a), natural de , filho(a) de José Lima dos Santos e Alice de Andrade dos Santos, e ZENEIDE APARECIDA DE CASTRO, brasileiro(a), natural de , filho(a) de Antônio de Castro e Enir de Castro, com prazo de vinte (20) dias, a fim de que, em querendo, no prazo de dez (10) dias, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos. Tudo nos termos do artigo 158 do Estatuto da Criança e do adolescente, combinado com o artigo 232 do Código de Processo Civil sob pena de não o fazendo, ser destituido(a) do pátrio poder e de considerarem-se como aceitos os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Citação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Forum.

#### GRATUITA

CUMPRA-SB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado uná, aos quatorze dias do mês novembro do ano de dois mil e um (2001) VIVIANE MARIA/WJEGAND MULFAIT) Escriva Designada, o fiz digitar Saturaci PATITUCCI

## COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Excelentissimo Senhor Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos habilitados nos Autos de Concurso Público sob nº 084/2001, para preenchimento do Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, que, consoante disposições do Regulamento, faço pública a lista de aprove los nas provas escritas do referido Concurso, em ordem de classificação

Ordem	Nome	Nota
1.°	ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA	9.68
2.0	JOSÉ RENATO DE MATOS	9,6
3.°	MOACIR JOSÉ CAPELATTI	9,133
4.°	BERNADETE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHINSKI	8,499
5,°	LEANDRO ALENCAR MISTRO PICCININ	8.333
6.°	MARZELI APARECIDA DE LARA	8,265
7. <sup>u</sup>	EVERTON KOJO	8,199
8.°	RUDINEI FRANCISCO RECH	8,114
9.°	GERSON IASTRENSKI	8,083
10."	LEONCIO DA SILVA	8.048
11.°	ANTONIO SANCHES MARTINS	7.95
12.°	JOSÉ APARECIDO DOMENEGHETTI	7,865
13."	MARCIO PAULO PARMA	7,865

14.0	WALTER ARTHUR ALGE NETTO	7,749
15.°	WASHINGTON ANTONIO DE ALMEIDA	7,7
16.0	NIVALDO DA COSTA SILVA	7,648
17.0	LEONARDO DE CASTRO AMORIM	7,516
18.°	ANGELO NATAL SACCHI	7,4
19.°	RICARDO ALEXANDRE DE CAMPOS	7,383
20.°	ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO	7,316
21.°	MARCOS HENRIQUE HORNUNG .	7,2
22.0	ISMAEL EGEA VIGO JUNIOR	6,848
23.°	AUVERÂNIO SANTOS ALVES	6,815
24.0	WILLIAN GALLERA GARCIA	6,781
25.°	ARMANDO LOPES JUNIOR	6,632
26.0	EVALDO CÓDOLO	6,481
27.°	GUTEMBERGUE DA SILVA SOARES	6,449
28.°	EVAIR ROBERTO MAZZO	6,432
29.°	ELIANE MEIRE DA SILVA	6,416
30.°	CLAUDEMIR RODRIGUES PEREIRA	6,299
31."	GILMAR ASSOLARI	6,266
32.°	ROBERTA PATRICIA FIGUEIREDO ROCHA	6,21
33.0	NORBERTO PAMIO	5,998
34.0	CIBIA ROBERTA FELIZARDO	5.78
35.0	LUCIMAR LUIS GUIMARĂES	5,564
36.°	DANIEL RENZI	5,549
37.°	JORGE LUIZ ANTONIO	5,548
38.°	AUDREY APARECIDA DIOGO	15.513
39.°	MARCOS ALEXANDRE RABELO VIEIRA	5.43
40.°	NILTA MARIA DE REZENDE	5.366
41.0	WAGNER TADEU SORACE MIRANDA	5,318
42.0	WALDECIR TOSKI DOS SANTOS	5,302
43.0	WALDECIR FERREIRA DE ALMEIDA	5,116
44.°	RENATA FERRACIN DE OLIVEIRA	5,118
45.°	GELSON DE OLIVEIRA	5,098

As listas contendo os nomes dos candidatos desclassificados, e suas respectivas notas, e dos eliminados em razão de não comparecimento às provas, encontram-se a disposição dos interessados junto

a Secretaria da Direção do Forum desta Comarca.

Dado e dassado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, aos virtiga e sete dias do más de dezembro do ano de aois mil e um (27/12/2001). El 14/1/2/2011 (ROZANSELA F. APARECIDO) Secretária da Direção do Forum que o digitei e subscrevi.

lattiles als JUIZ DE DIREITO

R\$ 269,50

#### COMARCA DE RESERVA

COMARCA DE RESERVA - PR DIREÇÃO DO FORUM

#### EDITAL

A Doutora SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET MMª Julza de Direito Diretora do Fórum, Comarca de Reserva - Estado do Paraná,

Prova Prova Média

Tendo em vista a autorização do Excelentissimo Senhor ribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as o do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que foram vados no Concurso para Provimento dos Cargos de Oficiais de Justiça da harca de RESERVA — PR, os candidatos a seguir relacionados, em ordem escente de colocação, e que atingiram a média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita aplicada

	Teórica	Prática	Final
GELSON DE OLIVEIRA	79	94	86.5
2. AUVERÂNIO SANTOS ALVES	77	92	84.5
3. LEONARDO DE CASTRO AMORIM	69	95	82
ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA	76	83	79,5
5. ANDRE EDUARDO FORTI SILVA	83	76	79.5
6. JOSÉ RENATO DE MATOS	68	88	78
7. NEY CARLOS RIBEIRO	73	82	77,5
8. MARCIO PAULO PARMA	72	82	77
9. WALDECIR TOSKI DOS SANTOS	64	90	77
10. HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	76	77	76,5
11. SANDRA GENI SIMON	69	83	76
12. HARUMI CRISTIANE PROPHETA SOMEYA			
13. BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHINSKI	65	84	74,5
14. GILDO ALVES DE SOUZA	63	85	74
15. VANDERLEI MOSER	62	78	70
	52	88	70
16. SILVIO MUNIZ LIMA	69	70	69,5
17. VALDEIR DELANHESE	54	85	69,5
18. LUCIMAR LUIS GUIMARÃES	66	73	69,5
19. RONALDO COSTA SOUZA	54	85	69,5
20. JOÃO CONRADO BLUM JUNIOR	78	61	69,5
21. ANTONIO PICCININ	55	83	69
22. NOEL AIRES DO BONFIM	55	83	69
23. RUDINEI FRANCISCO RECH	56	82	69
24. JOSE GILBERTO ALEXANDRE CASCALES	70	66	68
25 EVAIR ROBERTO MAZZO	64	72	66
26. OSEMIR APARECIDO QUEIROZ	83	53	68
27. JOÃO CARLOS DE CAMPOS	58	78	68
28. EDILSON ROBERTO REYNEN	63	72	67,5
29. NOROILSON TEIXEIRA	53	82	67,5
30. ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO	71	63	67
31. MAURICIO FABIANO AZEVEDO	52	82	67
32. GERSON IASTRENSKI	60	73	66,5
33. DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI	60	71	65,5
34. JOSÉ WILSON DOS SANTOS	54	75	64,5
35. JOANI ROSA DA SILVA	54	74	64
36. JOSÉ APARECIDO DOMENEGHETTI	50	77	63,5
37. LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS	52	74	63
38 CICERO DE MADUREIRA PAULA	51	75	63
39. JOÃO MARCOS VIEIRA	58	67	62,5
40. NORBERT HEIDEMANN	72	52.	62
41. JULIANO RIBEIRO GOMES	60	63	61,5
42. EVERSON SPONHOLZ	62	58	60
43. CARLOS JOSÉ DORNELAS	61	56	58,5
44. CLAUDEMIR RODRIGUES PEREIRA	52	64	58
45 JOHNNELY DE SOUZA LEAL	40	70	55
46. ÉLIEZER JOSÉ GOULART	75	33	54
47. JOSIAS ZADRA	50	57	53,5
48. IVANTUIR LOPES DA SILVA	56	48	52
49. GUTEMBERGUE DA SILVA SOARES	57	46	51,5

50. ANDRÉ GUILHERME DE FREITAS

Os candidatos a serem nomeados ficam intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos exigidos para a inscrição definitiva, relacionados no Art. 45, do Regulamento de Concurso para Auxiliares da Justiça, sob pena de declaração de insubsistência da inscrição e

Auxiliares da Justiça, sob pena de deualiação de inididade da aprovação.

O presente Edital ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca, e, publicado na imprensa Oficial do Estado pare conhecimento dos candidatos. DADO e passado pesta cidade e Comarca de Reserva - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mêls de DEZEMBRO do ano de dols mil e um (17/1/2/2001). Eu futil de Mauro César Prestes) - Secretário Designado, subscrevi.

Engliamodiit SIGRET HELOYNA VIANNA FARET

Juiza de Direito Diretora do Fórum

#### COMARCA DE ROLÂNDIA

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ

AL-N° 1500 Maco, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Rolândia, Estada uto do Concurso de Impresso e de Remoção as Atividades Notariais e

F. A.Z. S.A.B.E.R., a giaem poissi interessar principolinente aos cardidatos que concor o Cartório distrital de PTTANGUEIRAN – Parani, a classificação creforme segue, po no prazo de 05 (cinco) dias a centar da publicação.

chimento do Cartório distrital de PITANGUERAN - Parane, a impugneção, no prazo de 05 (cinco) dias a centira da publicada impugneção, no prazo de 05 (cinco) dias a centira da publicada de 18 de AS ESCRITAS CANDEDATOS

R\$ 82.50

RS 242.00

#### COMARCA DE SANTA MARIANA

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA - PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE <u>JOSÉ AGUILAR</u>, BRASILEIRO, CASADO, MARCENEIRO, FILÎTO DE MANOFI, AGUILAR PAES E DE SEBASTIANA RUIZ CORONADO, ATUALMENTE EM LOCAL DESCONFIECIDO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DI-AS E PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI.

O DOUTOR RICARDO LUIZ GORLA, JUIZ DE DIREITO DA COMARÇA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTI: HAJA DE PERTENCER. ESPECIALMENTE AO SR. JOSÉ AGUILAR, QUE ATRAVÉS DESTE, EXPEDIDO NA AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 28/2001, QUE TATIANA DOS SANTOS AGUILAR E ADRIANO DOS SANTOS AGUILAR LHE MOVEM, FICA DEVIDAMENTE C J T A D O DOS TERMOS DESTA AÇÃO E IN T I M A D O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/MARCO/2002, AS 15:30 HORAS, ONDE NÃO HAVENDO ACORDO, DEVERÁ A-PRESENTAR SUA RESPOSTA. VIA ADVOGADO, SOB PENA DE RÉVETIA E CONFISSÃO QUANTO A MATERIA DE FATO, DEVENDO ANDA TRAJÊR SUAS "ESTISMUNIAS NO MÁXIMO DE TRÊS ØS) INDEPENDIENTEMENTE DE PREVIO DEPOSITUO NI IAS, NO MAXIMO DE TRÊS (03), INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROI., CIEÑTE DE QUE OS ALIMENTOS FORAM FIXADOS EM UM SALÁRIO MI-NIMO "PRO-RATA", QUE SÃO DEVIDOS A PARTIR DE SUA CITAÇÃO. QUE DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE À GENITORA DOS AUTORES

E, PARA QUE FUTURAMENTE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA. EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI, E ÁFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO, **DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MAS DE DECEMBRO O MIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM (06/12/2001), NADA MAIS, EU, RA LIMA), ESCRIVÃO, O SUBSCREVO

RICARDO LUIZ GORL

#### JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE <u>TENILSON ASSIS SOARES</u>, BRASILEIRO, MARCENEIRO SE4M QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LOCAL DESCONHECIDO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI

O DOUTOR RICARDO LUIZ GORLA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTE HAJA DIE PERTENCER, ESPECIALMENTE AO SR. TENILSON ASSISSOARES, QUE ATRAVES DESTE, EXPEDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS Nº 163/99, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, EM FAVOR DE T. A. INGRESSOU CONTRA TENILSON ASSIS SOARES, FICA DEVIDAMENTE CITADO PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APRESENTAR CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS AUTORES - ARTIGO 285 DO CPC.

E, PARA QUE FUTURAMENTE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE OUE SERA PUBLICADO NA FORMA DA LEI E ABIXADO NO LOCAL DE

PRESENTE, QUE SERA PUBLICADO NA FORMA DA LEL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO, **DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMADÃA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANA, ÃOS DEZIDIAS DO MÊS DE DEZEMBRADO ANOTODIS MIL E UM (10/12/2001). NADA MAIS EU. \_\_(LUIS CLÁUDIO VIEIRA LÍMA), ESCRIVÃO, O SUBSCREVO.

RICARDO LON CORLA

divida e INTIMA-LO, do Auto de Arresto e Depósito de fis. 12 (resumo) e despacho de fis. 05 e 14, em seguida transcritos: Aos 23.07.2001, em cumprimento ao mandado n.º 124/01, dirigime-se em diligências nesta Cidade, e após as formalidades legais, procedi Arresto nos bens de propriedade do executado,) 01 Lote Urbano localizado na Travessa Amazonas n.º 57, contendo uma edificação estilo residencial em madeira. Feito o arresto nomeei fiel depositário dos bens a Sra. Evedir Magnoni Valladão, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem sob sua guarda. Certifico que dirigi-me em diligência nesta cidade nos dias 26, 27 e 31 de julho de 2001 e deixei de intimar o executado face o mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Terra Roxa, 02.08.2001. (a) Nilson Baldi. Oficial de Justiça. Certifico que deixei de citar e intimar o executado se encontra em lugar incerto e não sabido. Terra Roxa, 09.11.2001. (a) Nilson Baldi. Oficial de Justiça. DESPACHO: FLS. 05: 1-Expeça-se mandado de citação e penhora. 2-Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3-Proceda o senhor Oficial de Justiça, em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora pelo devedor, ao arresto ou penhora, conforme seja ou não encontrado, observado o disposto no art. 653 e 659 e seguintes do Código de Processo Civil, inclusive o art. 659, § 4°, observando-se a ordem dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80 e intimando-se o devedor para querendo opor embargos no prazo de 30 dias. Deve o senhor Oficial de Justiça, cumprir, ainda, o disposto no item 9.2.2 do C.N.C.G.J. Terra Roxa, 02.02.2001. (a) João Campos Fischer. Juiz de Direito. FLS: 14: Expeça-se edital para citação e intimação do executado, com prazo de 30 (trinta) dias. Terra Roxa, 22.11.2001. (a) João Campos Fischer. Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos africulados pelo autor- PRAZO: 30 DIAS.

E p

E para que chegue

expedir o presente edital, que será afixado no local de costume de publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra

Roxa Estado do Parana, 06 (seis) de dezembro de dois mil e um (2001).

Eu lum (on 100) (Maria Marcia Parna Cardoso), Escriva do Civel, o digitei e subscrevi.

JOÃO CAMPOS PISCHÉR

JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ ol Comércio e Anexos puza, s/nº F.044 845-1479 - CEP.: 85.990-000 rcia Palma Cardoso

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE e sua mulher PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOÃO CAMPOS FISCHER, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Julzo, os autos sob nº 179/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, proposta por MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR contra CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE, sendo o presente para CITAR, nos termos da Lei 6.830/80, de 22.10.1980, combinado com o Código de Processo Civil, o executado CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE e sua mulher, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de cinco (5) dias, a importância de R\$ 74.29 (setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizada, oriunda da certidão de inscrição em divida ativa nº 100718, datada de 31.03.1995, ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação total da divida e INTIMÁ-LO, do Auto de Arresto e Depósitio de fis. 07 (resumo) e despacho de fis. 05 e 11, em seguida transcritos: Aos 16.07.2001, em cumprimento ao mandado n.º 212/01, dirigime-se em diligências nesta Cidade, e após as formalidades legais, procedi Arresto nos bens de propriedade do executado, Direitos que o executado possui sobre o Lote Urbano n.º 12, da quadra n.º 02 do Projeto Mutirão II, sendo que em referido imóvel existe uma edificação estilo residencial em alvenaria medindo 44,40 m2. Feito o arresto nomeel fiel depositário dos bens a Sra. Evedir Magnoni Valladão, que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do bem sob sua guarda. Certifico que dirigime em diligência nesta cidade nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2001 e deixei de intimar o executado, tendo em vista que o mesmo nas várias vezes em que estive em sua residência não se encontrava. Terra Roxa, 01.08.2001. (a) Nilson Baldi. Oficial de Justiça, em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora 2-Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocaticios em 10% do débito. 3-Proceda o senhor Oficial de Justiça, em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora pelo devedor, ao arresto ou penhora, conforme seja ou não enco 6.830/80 e intimando-se o devedor para querendo opor embargos no prazo de 30 días. Deve o senhor Oficial de Justiça cumprir, ainda, o disposto no item 9.2.2 do C.N.C.G.J. Terra Roxa, 02.02.2001. (a) João Campos Fischer. Juiz de Direito. FLS: 11: Expeça-se edital para citação e intimação do executado, com prazo de 30 (trinta) días. Terra Roxa, 22.11.2001. (a) João Campos Fischer. Juiz de Direito. ADVERTÉNCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor- PRAZO: 30 DIAS.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir e-presente edital, que será afixado no local de costume do Juizo, e publicado na forma de lei.

dir o presente edital, que sera alixado no recultado na forma de lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra
Estado do Paraná, 06 (seis) de dezembro de dois mil e um (2001).

(Maria Marcia Palma Cartoso), Escriva do Cível, o digitel secrevi.

JOÃO CAMPOS FISCHER

JUIZIDE DIREITO



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ Cartório Civel Comércio e Anexos R. Gov. Parigot de Souza, etr' F.044 645-1479 - CEP.: 85,990-000 María Marcia Palma Cardoso Escrito

Edital de Intimação dos Candidatos Aprovados e Eliminados, com prazo de 05 (cinco) dias.

O Doutor JOÃO CAMPOS FISCHER, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 01/2001 de CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DA ESCRIVANIA DISTRITAL DE SANTA RITA D'OESTE, em que é requerente O JUÍZO, que se processam perante este Juizo e Cartório do Civel Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta,. INTIMA OS CANDIDATOS APROVADOS, abaixo relacionados:

Nome do Candidato	Nota
RENATO CUNHA DONATO	91,40
MARLEIDE MULLER	77,15
PAULO HENRIQUE COSTA	59.80

esentarem, no prazo de 05 (cinco) dias, os seus títulos nos termos do ant. 31 do Regulamento de Concurso, bem como:
INTIMA OS CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO TEREM ALCANÇADO A

MÉDIA EM MATÉRIA ELIMINATÓRIA,	abaixo relacionados:
Nome do Candidato	Nota
MARLENE RODRIGUES S. DECARLI	69,60
GUILHERME GRIEBELER COSTANZO	67,85
RENATA Mª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO	63,80
RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI	62,15
FÁBIO JOSÉ POSSAMAI	61,00
JOSÉ MAURO RECALDE	53.50

INTIMA OS CANDIDATOS ELIMINADOS POR TEREM IDENTIFICADO A

PROVA, abaixo relacionados LUIZ RENATO S. FERNANDES HELENA CARSTSENS DEMANOVIC
INGRID CRISTINA DE M. CORDEIRO

INTIMA O CANDIDATO ELIMINADO POR TER NUMERADO ERRADAMENTE A PROVA E NÃO TER ATINGIDO MÉDIA MÍNIMA EM MATÉRIA ELIMINATORIA, abaixo relacionado: SILVANO DECARLI

conforme despacho de fis. 286, em seguida transcrito: Expeça-se edital com a relação e as notas, em ordem decrescente, dos candidatos aprovados (isto e, dos candidatos que obtiveram médias acima de cinco nas matérias indicadas no art. 33 do regulamento de concurso (Ac. N.º 8.510-CM), intimando-os para apresentarem no prazo de cinco días, os seus titulos nos termos do art. 31 do referido regulamento. Consigne-se no edital a relação e as notas, também em ordem decrescente, dos demais candidatos eliminados, bem como a relação dos candidatos eliminados por violação do art. 28 do supra citado regulamento. Cumpra-se, pois. Terra Roxa, 06 de dezembro de 2001. (a) João Campos Fischer. Juíz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessações e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Júlzo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 10 de dezembro de 2001. rme despacho de fis. 286, em seguida transcrito: Expeça-se edital com a

> JOÃO CAMPOS FISCHER JUIZ DE DIREITO

R\$ 198.00

#### COMARCA DE TIBAGI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR - ÚNICA VARA CRIMINAL -RUA FREI GAUDÊNCIO, 469 - EDIFÍCIO FÓRUM FONE-FAX (0xx42) 275-1161 - CEP 84.300-000

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

RÉU: ADEMAR RASELSKI. AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA N.º 168/01. PRAZO: 15 (quinze) días. JUSTICA GRATUITA

A Dra. GISELE LARA RIBEIRO, MMª Juiza de Direito Designada da Única Vara Criminal de Tibagi, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze ) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ADEMAR RASELSKI, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Miguel Raselski e Julia Bras de Andrade, residente em lugar incerto e não sabido, residente em lugar ignorado, pelo presente intima-o para efetuar o recolhimento da multa a que foi condenado nos autos supra mencionados, ou oferecer bens à penhora, sob as penas da Lei. Pado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um (13.12.2001). Eu, Emproon Bopalso da Costa, Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi. – JUSTICA GRATUITA FAZ SABER a todos quantos o presente edital

GISELE LARA RIBEIRO

Juiza de Direito Designada

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR - ÚNICA VARA CRIMINAL -RUA FREI GAUDÊNCIO, 469 - EDIFÍCIO FÓRUM FONE-FAX (0xx42) 275-1161 - CEP 84,300-000

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

RÉ: CATARINA BRAZAGA AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA N.º 164/01. PRAZO: 15 (quinze) dias. JUSTICA GRATUITA

A Dra. GISELE LARA RIBEIRO, MMª Juiza de Direito Designada da Única Vara Criminal de Tibagi, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edita FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze ) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente A ré CATARINA BRAZAGA, "Marli", brasilera, solteira, do lar, natural de Coronel Vivida/PR, nascida em 09.09.71, filho de Alvairisto Brazaga e Rosa Campanhol, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-a para efetuar o recolhimento da multa a que foi condenado nos autos supra mencionados, ou oferecer bens à penhora, sób as penasida Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, eos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um (13.12.2001). Eu. Emerson donasso da Costa, Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi. – JUSTICA GRATUITA.

GISTELE LARA RIBEIRO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR - ÛNICA VARA CRIMINAL -RUA FREI GAUDÊNCIO, 469 – EDIFÍCIO FÓRUM FONE-FAX (0xx42) 275-1161 – CEP 84.300-000

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

RÉU: EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA OU EMERSON CARVALHO MARTINS DE OLIVEIRA AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 061/97.

PRAZO: 15 (quinze) di JUSTICA GRATUITA

A Dra. GISELE LARA RIBEIRO, MM" Juiza de Direito Designada da Única Vara Criminal de Tibagi, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA ou EMERSON CARVALHO MARTINS DE OLIVEIRA, "Emar", brasileiro, solteiro, encarregado de escritório, natural de Ponta Grossa/PR, nascido em 07.11.63, filho de João Luiz de Oliveira e Rosemary de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) para comparecer perante este Juizo, sito na rua Frei Gaudêncio, 469, Edificio Fórum, no dia O4 de ferereiro de 2.002, às 10:00 horas, a fim de acompanhar audiência admonitória, nos autos de Ação Penal nº 061/97, em que o mesmo responde nesta Vara Dado e passado nesta cidade e Omarca de Tibagi, Estado do Paraná, aos treze súas do mês de dezembro de ano de dois mil e um (13.12.2001). Eu Emerson Bonasse da Costa Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi. — JUSTICA GRATUTA —

#### COMARCA DE TOLEDO

JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL. COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANA

3222- CEP 85905-010 - fonte/fax (45) 378 3637 Oxmar dos Santos Escrivão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ADMITIDOS À FALÊNCIA DE RECALPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, JUIZ DE DIRETTO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tivereus, que nos autos nº 574/90 de Falência, requerida por RECALPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, for ultimada, por sentença, a verificação dos créditos da falida e determinada a publicação do Quadro Geral de Credores, cabendo apolação ao prajudicado, ao síndico, ao falido e a qualquer credor, no prazo de quinze dias contados da sua publicação, conforme arr. 97 § 1º da Lei de Falências.

(Ação Acidentária/Redução	VILEGIADOS Canacidade Laborativas
Crodores	Valor atualizado até 16/11/01
Benilde da Silva	R\$ 45,426,99
CRETXORES PRIVILEGIAD	OS (Acões Trabalbistas)
Credenes	Valor studioseks até 16/11/01
Rosa Fernandes de Lima	R\$ 13.121,18
Sebastiana Pereira C. S. Carvalho	R\$ 10.920,65
Amélia Gomes Orides	R\$ 14.872,49
João Luiz Ramalho Carlos	R\$ 12.951,76
Rodrigo Giovani Callai	R\$ 3.042,58
Oswaido Becegato	R\$ 22.737,41
José Carlos	RS 10 349 01
Selvino Mattielo	R\$ 18.286,07
Alcindo Gonçalves de Araújo	RS 22.309,91
Adélio Cabral	R\$ 6.179,46
Elisabete da Silva Olivoira	R\$ 1.789,49
Ademir Cabral	R\$ 2.527,85
José Carlos Valente	R\$ 706,71
Paulo Sergio Valente	R\$ 706,71
Rita Geremias de Figueiredo	R\$ 27.141,92
Luiz Zacarias dos Santos	R\$ 6.276.13
Oscar Justino de Andrade	R\$ 68.012,50
Valdemiro Alves Valente	R\$ 706,71
José Osmar Mendes	R\$ 42.733,36
Sueli Rosa Rodrigues	R\$ 7.710,99
Jair da Silva	R\$ 8.919,44
Nilton Geremias de Ofiveira	R\$ 12.599,60
Balbina Cardoso	R\$ 23 022.85
Carlos R. Bordinhão da Cunha	R\$ 1.102,37
Dunas de Assis Cunha	R\$ 1.331,35
Elio Ferreira Celestino	R\$ 108.744,02
João Miguel da Silva	R\$ 13.024,56
Fliete Fritzen Moreira	R\$ 30.080,30
Diair Ribeiro	RS 12.971,44
Rogério Pauveis	RS 3.002,61
Hercilio Mafra	PS 4 235 70
Paulino Rodrigues Soares	R\$ 4 235,70 R\$ 6.869,81
Jair Batista dos Santos	R\$ 49.363,18
Subtotal	R\$ 568.350,12
Subidial	R3 366.330,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PELA	
Crodores	Valor atualizado até
Pazenda Nacional	R\$ 12 952,92 (17.05.2001)
Instituto Nacional de Seguro Social	R\$ 491.612,38 (24.10.2000)
Fazenda Estadual	R\$ 734.999,21 (27.09.2001)
Fazenda Municipal	RS 21 013,95 (16.11.2001)
Subtotal	R\$ 1.260.578,46
	-
CREDORES (C	T
Crectores	Valor atualizado até 16.11.2001
Juizo da Vara do Trabalho de Toledo	R\$ 22.774,99
Subrotel	R\$ 22.774,99
CREDORES QUIRO	VED A FADIOS
CREDORES QUIRC	MINAPARIOS
Rimafra Supermercados Ltda	Valor studiesdo até 16.11.2001
Benilde da Silva (dano estético e outros)	R\$ 1.331,25
Subtotal	R\$ 96.338,89
DUDUKAI	R\$ 97.670,14
1	
TOTAL GERAL	R\$ 1 994 800,70

